

MELHOR ARRAZOADO FORENSE

EDIÇÃO 2026

INSCRIÇÕES:

De 04 a 21 de
setembro de 2026



PRÊMIO

“ANTONIO SCARANCE FERNANDES”



PREMIAÇÕES

1ª INSTÂNCIA

Série Cível e Interesses

Difusos e Coletivos

1º colocado: R\$ 5.000,00

2º colocado: R\$ 3.000,00

Menção Honrosa: R\$ 2.000,00

Série Criminal

1º colocado: R\$ 5.000,00

2º colocado: R\$ 3.000,00

Menção Honrosa: R\$ 2.000,00

2ª INSTÂNCIA

Série Cível e Interesses

Difusos e Coletivos

1º colocado: R\$ 5.000,00

2º colocado: R\$ 3.000,00

Menção Honrosa: R\$ 2.000,00

Série Criminal

1º colocado: R\$ 5.000,00

2º colocado: R\$ 3.000,00

Menção Honrosa: R\$ 2.000,00

REGRAS

A Associação Paulista do Ministério Público (APMP) comunica aos seus associados que realizará o Concurso “Melhor Arrazoador Forense - Prêmio Antonio Scarance Fernandes”, observadas as seguintes regras:

1. Poderão concorrer à premiação os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em atividade até 31/12/2025 e filiados à APMP.

2. Considerar-se-ão inscritos os candidatos que, no prazo deste edital, encaminharem ao e-mail abaixo indicado um trabalho que tenham apresentado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Os trabalhos serão recepcionados apenas por e-mail em concursos@apmp.com.br, no período de 04/09 a 21/09 de 2026.

3. A avaliação dos trabalhos deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento pelas bancas examinadoras.

4. Serão distribuídas placas comemorativas para todas as séries.

5. A premiação é condicionada à existência de, no mínimo, 3 (três) trabalhos por categoria.

6. As normas do concurso estão previstas no regulamento anexo.

7. A premiação dar-se-á em sessão solene, a ser designada pela APMP.

8. A banca avaliadora será composta da seguinte forma:

Série Cível/Difusos e Coletivos - Primeira e Segunda Instâncias

Cláudia Maria Beré
Procuradora de Justiça

REGRAS

Deborah Kelly Affonso

Procuradora de Justiça

Renata Lúcia Mota L. de Oliveira Rivitti

Promotora de Justiça

Série Criminal - Primeira e Segunda Instâncias

Eduardo Araújo da Silva

Procurador de Justiça

Roberta Andrade da Cunha

Promotora de Justiça

Tatiana Callé Heilman

Promotora de Justiça

REGULAMENTO

A Associação Paulista do Ministério Público (APMP), visando a incentivar o aprimoramento dos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, institui, com fulcro no art. 50 de seu Estatuto, o Concurso **“Melhor Arrazoador Forense - Prêmio Antonio Scarance Fernandes”**, versão 2026.

Dos Requisitos para a Inscrição

Art. 1º - Poderão concorrer ao Concurso Melhor Arrazoador Forense os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo em atividade até 31/12/2025 e filiados à APMP.

§ 1º - É vedada a participação de membros da comissão avaliadora, de seus familiares (pais, filhos, irmãos e cônjuges) e de membros da diretoria eleita da APMP.

§ 2º - As inscrições de pessoas impedidas de participar, quando identificadas, serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

Art. 2º - Os trabalhos devem ser encaminhados apenas por e-mail para concursos@apmp.com.br, no período de 04/09 a 21/09 de 2026.

§ 1º - Os trabalhos devem versar sobre uma das áreas do presente concurso – cível/difuso ou criminal – e terem sido efetivamente apresentados ou desenvolvidos em qualquer fase de processo ou procedimento.

§ 2º - O remetente do e-mail deve enviá-lo com as seguintes informações:

a) assunto: “Melhor Arrazoador Forense”;

b) corpo do e-mail: nome e cargo do autor ou autores, número dos autos, nome do juízo ou Promotoria de Justiça, título do trabalho, identificação da categoria (cível/difuso ou criminal), instância e telefones para contato;

c) anexo: apenas o trabalho, suprimindo das páginas do arquivo o(s) nome(s) do(s) autor(es) do trabalho e o(s) cargo(s) que ele(s) ocupa(m).

§ 3º - A APMP, ao receber o material, atribuirá numeração randômica aos arquivos, assegurando que os membros da comissão visualizem o trabalho sem identificação de sua autoria.

REGULAMENTO

§ 4º - Quando se tratar de processo ou procedimento sujeito a segredo de Justiça, os nomes das partes ou interessados deverão ser suprimidos.

§ 5º - A divulgação dos vencedores será feita no evento de premiação, a ser designado pela Diretoria da APMP.

§ 6º - Os trabalhos enviados após o prazo regulamentar serão automaticamente desclassificados.

Art. 3º - Cada candidato poderá, observado o disposto no caput do art. 1º, concorrer com apenas um trabalho.

Do Julgamento

Art. 4º - O julgamento do concurso caberá a 2 (duas) comissões, sendo uma para cada área de atuação (cível/difusos e criminal).

§ 1º - As bancas responsáveis pelas categorias cível/difusos e criminal serão compostas por 3 (três) Procuradores(as) ou Promotores(as) de Justiça, da ativa ou aposentado(a), todos eles indicados pela Diretoria da APMP.

§ 2º - Na avaliação dos trabalhos deverão ser observados os seguintes tópicos:

I - redação (estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem jurídica etc.);

II - tema escolhido:

a) relevância;

b) complexidade;

c) originalidade;

d) conteúdo:

1. fundamentação jurídica;

2. raciocínio lógico e poder de persuasão da argumentação.

§ 3º - Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§ 4º - A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

REGULAMENTO

§ 5º - Na avaliação do trabalho será irrelevante tenha sido, ou não, acolhido o posicionamento nele defendido.

§ 6º - A avaliação dos trabalhos deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento pelas bancas examinadoras.

§ 7º - A decisão da comissão julgadora é irrecorrível.

Da Premiação

Art. 5º - O edital de abertura das inscrições estabelecerá o prêmio a ser concedido ao trabalho escolhido como o “Melhor Arrazoadado Forense” do ano, bem como os prêmios a serem concedidos ao segundo classificado e à menção honrosa, em cada uma das áreas definidas (cível/difusos e criminal).

§ 1º - A premiação ficará condicionada à existência de, no mínimo, 3 (três) trabalhos inscritos por categoria.

§ 2º - No caso de trabalho em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido em partes iguais entre os autores.

Art. 6º - Os trabalhos classificados poderão ser publicados pela APMP, com expressa menção de sua ordem de classificação ou menção honrosa.

Art. 7º - Os prêmios serão anunciados e outorgados em sessão solene promovida pela APMP, com prévia comunicação à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado, ao Colégio de Procuradores, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Escola Superior do Ministério Público, à Ouvidoria do Ministério Público e à Comissão Processante Permanente do MPSP.

Do Edital

Art. 8º - A APMP divulgará o edital de inscrição aos associados, por meio eletrônico, bem como solicitará a sua divulgação no Diário Oficial do Estado, devendo nele constar:

I - o período em que foram produzidos os arrazoados: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

REGULAMENTO

II - o prazo para a apresentação dos trabalhos;

III - o prazo para a comissão apresentar os resultados da avaliação, nos termos do art. 4º, § 6º, do presente Regulamento;

IV - o prazo para a divulgação dos resultados aos concorrentes, que não deverá ultrapassar a 1ª quinzena de dezembro do presente ano.

Art. 9º - A APMP não será responsável por quaisquer despesas relativas à participação na cerimônia de premiação.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da APMP.

Art. 11º - Este regulamento será publicado no site da APMP e enviado por e-mail aos associados.

A DIRETORIA